



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1245/023
Lei nº	1246/023
Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº	025
Processo Seletivo nº 004/2023 – Convocação nº	005/2023
Portarias nºs.....	198 a 206/2023
Apostilamento nº	008/2023
Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº	009/2023
Extrato do Contrato nº	027/2023
Extrato do Contrato nº	028/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 a Ata nº	008/2022
Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº	004/2023
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº	018/2023

Controladoria Geral

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.245/2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 02.669.873/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, nº 74, JD. Nova Água Clara.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento à educação

especial inclusiva dos alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º - O valor total desse repasse para exercício de 2023 será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja importância será repassada conforme cronograma de desembolso, de acordo com o plano de trabalho apresentado da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade, das prestações de contas, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único - A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada entre o município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, se encerrará nas datas estipuladas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.246/2023.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 02.669.873/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, nº 74, JD. Nova Água Clara.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento à educação especial inclusiva dos alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º - O valor total desse repasse para o primeiro semestre de 2023 será de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), cuja importância será repassada em 05 (cinco) parcelas conforme cronograma de desembolso, de acordo com o plano de trabalho apresentado da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados, mediante apresentação pela entidade, das prestações de contas, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Parágrafo único - A Associação se compromete a prestar contas mensalmente de aplicação do repasse efetuado no mês antecedente, a qual deverá ser aprovada para haver a liberação do repasse mensal subsequente.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara, encerrará em 30/06/2023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência, no dia 08/03/2023, munida dos documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.**

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025

07. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
9º	07.03.09	Jaqueline Pereira de Souza	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 004/2023, e justificativa constante do Anexo I, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, em caráter de urgência no dia 08/03/2023, munidas de documentos pessoais.**

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

02. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
9º	0202-9	Kemile Aparecida Souza Pereira	1,0
10º	0202-10	Dejanira Pereira Borges	0,0

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **CRISTIANE DE ARAÚJO PAULO DANTA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **CRISTIANE DE ARAÚJO PAULO DANTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 062505 01 55 2023 4 00006 147 0001660 71 expedida pelo Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o qual certifica o falecimento do servidor público municipal **MIGUEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA NETO**, ocorrido no dia 04/03/2023;

CONSIDERANDO o desligamento de cargo comissionado do servidor, em decorrência de seu falecimento,

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR por motivo de falecimento, o servidor público municipal **MIGUEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 724-4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **CLAUDIANE PERES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08/03/2023 e término em 06/05/2023.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **ANA MARIA TOSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe C (Posse em 13/03/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.328 (três mil, trezentos e vinte e oito) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

I	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	01/02/1992 a 31/12/1993	695 dias
II	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	29/03/1999 a 22/02/2000	324 dias
III	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	06/02/2001 a 13/07/2001	158 dias
IV	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	29/07/2001 a 23/12/2001	145 dias
V	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	25/02/2002 a 13/07/2002	139 dias
VI	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	29/07/2002 a 20/12/2002	142 dias
VII	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	20/02/2003 a 11/07/2003	142 dias

VIII	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	28/07/2003 a 24/12/2003	147 dias
IX	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	11/02/2004 a 16/07/2004	156 dias
X	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	02/08/2004 a 24/12/2004	143 dias
XI	CTC INSS 12021060.1.00150/22-3	Professor	01/02/2005 a 12/03/2008	1.13 7 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **DANILO PENTEADO CONFESSOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Vigia, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal **DANILO PENTEADO CONFESSOR**, matrícula 4982-1, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal **KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, Nível XVIII, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Gestão Pública.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **CLAUDIA GOMES DE BARROS AUGUSTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 29/05/1998), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 150 (cento e cinquenta) dias, de serviço prestado como Professora, período compreendido de 01/08/1996 a 31/12/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 08021010.1.00024/23-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 06/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **CLAUDIA GOMES DE BARROS**

AUGUSTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 12/06/2003), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.000 (dois mil) dias de tempo de contribuição previdenciária, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 08021010.1.00024/23-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 06/02/2023, a saber:

I – 399 (trezentos e noventa e nove) dias, referente ao período de contribuição de 01/01/1997 a 04/02/1998, prestado a Rosamaria Dinamarco Piernas, na função de Professor.

II – 300 (trezentos) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/1998 a 31/12/1998, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

III – 300 (trezentos) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/1999 a 31/12/1999, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

IV – 300 (trezentos) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/2000 a 31/12/2000, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

V – 300 (trezentos) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/2001 a 31/12/2001, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

VI – 300 (trezentos) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/2002 a 31/12/2002, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

VII – 101 (cento e um) dias, referente ao período de contribuição de 01/03/2003 a 11/06/2003, prestado ao Município de Água Clara, na função de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

APOSTILAMENTO Nº 008/2023. Contrato Administrativo nº 208/2022. Pregão Eletrônico nº 041/2022. Processo nº 137/2022. CONTRATADA: S. H INFORMATICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme termo de referência edital e seus anexos. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial empenho: nº.1470 – R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e efetivação de novo empenho na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na ficha 110 no valor de R18.000,00 (Dezoito mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 23/02/2023. Assinam: Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo nº 033/2023.
Pregão Eletrônico nº 009/2023.

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico 009/2023**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do município de água clara e da secretaria municipal de infraestrutura, está **SUSPENSA** em virtude de readequação das cotações de preço. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaquaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 06 de Março de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. Processo Administrativo nº 037/2023. Dispensa de Licitação nº 016/23/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Prestes Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de insumos médicos, em atendimento ao Ofício nº 062/2022/DP, da Defensora Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fornecimento de KIT BOTTON de gastrotomia para paciente Ana Beatriz Ramos de Oliveira, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 3.000,00 três mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de fevereiro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/02/2023 Vigência Final: 27/02/2024. Assinam: Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde- Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Prestes Produtos Hospitalares Ltda. – Edon Mathias Prestes Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023. Processo Administrativo nº 018/2023. Tomada de Preços nº 01/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bocas-de-dragão deste município. Valor Total: R\$ 58.163,78 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 02/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98 – Felipe Ajala Gonzalez.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO Nº 008/2022. Processo Administrativo Nº. 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 008/2022. Aditamento: Do valor – R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), o preço global passará de 45.856,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 51.418,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 03/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Empresa Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Suema Tussi Brunelo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. **resolve: Adjudicar** contratação de empresa para prestação do serviço de revitalização do canteiro central, localizado na Av. Julio Maia, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: STENIA SOUZA DA SILVA – ME – CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 308.048,45 (Trezentos e oito mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Água Clara/MS, 06 de março de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: locação de imóvel destinado para instalação das sedes administrativa das secretarias de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura de Água Clara MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: J. SOARES ADMINISTRATAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA. CNPJ: nº. 12.662.477/0001-11. VALOR: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil, duzentos reais).

Água Clara – MS, 06 de março de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III

PROCURADORIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Paula da Rocha Soares Pires – Procurador Geral do Município, compareceu a Senhora **Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Procurador Jurídico, Nível XVIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Procurador Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Paula da Rocha Soares Pires
Procuradora Geral do Município


Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos
Procuradora Jurídica

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Eliane da Silva Anjos Borges**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Eliane da Silva Anjos Borges
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Gisiane Andrade dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

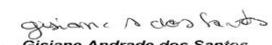
A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Gisiane Andrade dos Santos
Agente Administrativo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 664/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

ANO III